

PORTARIA N.º 117.2009

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para execução de multa no valor de R\$ 677,83 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três reais) a ser recolhida pela Empresa **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** que realizou a entrega de materiais fora do prazo estabelecido, infringindo o Item 08, do Edital da Carta Convite nº. 54/2008, fato comunicado pelos Memorandos Internos nºs. 14 e 188 de 2009, de Secretaria Municipal de Administração - Setor de Almoxarifado.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,
em 06 de Julho de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração